



### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO № 02/2018**

O Município de **VARGEÃO**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO**, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário do quadro de servidores municipais, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Complementares Municipais nº 006/2003, 065/2014, 012/2005 e 010/2005, demais legislações atinentes e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI NBS PROVAS, localizada na Rua Timbó, 301 Sala 601, Bairro Victor Konder em Blumenau/SC, endereço eletrônico http://www.nbsprovas.com.br e e-mail: nbs@nbsprovas.com.br, sob a supervisão da Comissão de Fiscalização e Organização do referido Processo Seletivo, nomeada para este fim.
- **1.2.** O Processo Seletivo terá caráter classificatório e envolverá prova escrita objetiva e prova de análise de títulos, diferenciadas por cargo.
- **1.3.** O cargo, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, número de vagas para portadores de necessidades especiais, carga horária semanal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos nos quadros abaixo:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
01	Farmacêutico	Curso superior em Farmácia, com registro no órgão fiscalizador da profissão – CRF.	CR	-	40h	3.594,90	0
02	Psicólogo	Curso superior em Psicologia, com registro no órgão fiscalizador da profissão – CRP.	1 + CR	-	40h	3.594,90	0
03	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	Licenciatura em Pedagogia.	CR	-	20h	1.431,30	O, T
04	Professor de Artes	Licenciatura em Artes.	CR	-	20h	1.431,30	O, T
05	Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física.	CR	-	20h	1.431,30	O, T
06	Professor de Inglês	Licenciatura em Inglês.	CR	-	20h	1.431,30	O, T
07	Auxiliar de Serviços Gerais	Portador de certificado de conclusão de curso nível fundamental ou equivalente, com experiência na área de atuação.	1 + CR	1	40h	1.238,25	0

#### **1.3.1.** Legendas Utilizadas:

- Tipo de Prova "O": Aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- Tipo de Prova "T": Aplicação de Prova de Análise de Títulos, de caráter classificatório.
- Vagas PNE: Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (vide Item 9 do Edital).
- CR: Cadastro Reserva.
- 1.4. As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão detalhadas no ANEXO VI.
- **1.5.** Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social INSS.





- **1.6.** A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.
- **1.7.** Os valores para inscrição no Processo Seletivo nº 02/2018, obedecerão aos seguintes parâmetros:
  - R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Nível Superior;
  - R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de Nível Fundamental.

#### 2. DA DIVULGAÇÃO

- **2.1.** A divulgação oficial do Edital n.º 02/2018 de Abertura do Processo Seletivo, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: no mural da sede da Prefeitura Municipal, no mural da sede da Câmara de Vereadores, em jornal de circulação regional, no DOM Diário Oficial dos Municípios, bem como nos sites www.nbsprovas.com.br e www.vargeao.sc.gov.br.
- **2.2.** Os Atos e demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados nos sites www.nbsprovas.com.br e www.vargeao.sc.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **2.3.** A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuadas sob responsabilidade exclusiva do Município de Vargeão, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1.** Para participar do Processo Seletivo nº 02/2018 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no Item 2 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.
- 3.3. As inscrições serão realizadas somente no período definido no Anexo III.
- 3.4. São condições básicas para a inscrição:
- 3.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 3.4.2. Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- 3.4.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.





- 3.4.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- **3.5.** As inscrições serão efetuadas pelos seguintes meios:
- **3.5.1. <u>VIA INTERNET</u>**: através do *site* www.nbsprovas.com.br. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- **3.5.1.1.** Acessar o *site* www.nbsprovas.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;
- **3.5.1.2.** Localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo do Município de Vargeão;
- **3.5.1.3.** Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;
- **3.5.1.4.** Imprimir o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição;
- **3.5.1.5.** O candidato é responsável pelas informações da ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento. A opção de cargo não poderá ser alterada após a efetivação da inscrição.
- **3.5.1.6.** Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), a Prefeitura Municipal de Vargeão, disponibilizará local para a realização da inscrição no seguinte endereço: localizada junto à Biblioteca Pública Municipal, anexa ao Museu Municipal, sito à Avenida 21 de Abril, 993, Centro, Vargeão, SC, com atendimento das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, nas datas conforme cronograma.
- 3.6. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos previstos no presente Processo Seletivo.
- **3.7.** O candidato que se inscrever em mais de um cargo, terá a(s) inscrição(ões) que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões). Efetuando o pagamento de mais de uma inscrição, será deferida apenas a sua última inscrição.
- 3.8. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
- **3.9.** Para confirmar a sua inscrição o candidato deverá:
- **3.9.1.** Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data estabelecida no **Anexo III**. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitidos depósitos em conta, mesmo que identificados. **Atentar ao horário de expediente bancário**.
- **3.9.2.** Após realizado o pagamento, não é permitida troca de cargos da inscrição paga, nem transferência do pagamento para uma outra inscrição realizada.
- **3.10.** Será cancelada a inscrição do candidato que:
- **3.10.1.** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.
- **3.10.2.** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.





- **3.10.3.** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
- **3.10.4.** No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- **3.10.5.** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.
- **3.10.6.** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.nbsprovas.com.br.
- 3.11. O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da "listagem provisória de inscritos", prevista no Anexo III deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das "homologadas/deferidas".
- 3.11.1. O deferimento da inscrição do candidato significa unicamente que o seu pagamento foi processado, ficando apto a realizar a prova. O status de deferido da inscrição não comprova sua habilitação ao cargo, devendo esta ser realizada no momento da sua contratação, mediante apresentação dos documentos de habilitação, sob pena de aplicação do item 3.2 do edital.
- **3.12.** Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a "Ficha de Inscrição", disponibilizada no site www.nbsprovas.com.br a partir da data prevista no **Anexo III** para a publicação da "convocação para a realização das provas objetivas", emitida a partir da "Área do Inscrito", disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.
- **3.12.1.** Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser realizada diretamente na "Área do Candidato", no site www.nbsprovas.com.br ou ainda via protocolo por um dos meios previstos no **Item 11**.
- **3.1.** Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.
- **3.2.** Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior, tampouco pagamentos realizados em duplicidade (mais de um pagamento para a mesma inscrição), assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que aquele estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.
- **3.3.** A **NBS Serviços Especializados Eireli** e o **Município de Vargeão** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- **3.4.** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do





- candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além da denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.
- **3.5.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, com o preenchimento do **Anexo II**, efetuando o seu protocolo por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.
- **3.6.** A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.7. Do mesmo modo a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, com o preenchimento do Anexo II indicando o acompanhante que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade. Este requerimento deve ser protocolado por um dos meios previstos no Item 11 deste Edital.
- **3.8.** Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
- **3.9.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
- **3.10.** O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo III**, pelos meios previstos no Item 2 deste Edital, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.
- **3.11.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo III**, após a publicação, que se dará por meio de recurso, previsto no **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.
- **3.12.** O Município de Vargeão, por intermédio da empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município de Vargeão e da empresa organizadora, no prazo estabelecido no **Anexo III**.
- **3.13.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo através de veiculação prevista no Item 2 deste Edital.

#### 4. DAS ISENÇÕES

- **4.1.** Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo (Edital n.º 02/2018) do Município de Vargeão os **candidatos doadores de sangue e os candidatos doadores de medula óssea** atendidas às condições estabelecidas nos itens seguintes.
- **4.2.** O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Concurso Público, entretanto, se deferida a isenção não precisará pagar o boleto bancário.
- 4.3. Para requerer a isenção por "doação de sangue" o candidato deverá:
- **4.3.1.** Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo VIII**), assinalando a opção "doador de sangue" e anexar ao requerimento o documento expedido pela entidade coletora.
- **4.3.2.** O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a 2 (duas) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital deste Certame.





- **4.3.3.** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- **4.4.** Para requerer a isenção por doação de medula óssea o candidato deverá:
- **4.4.1.** Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo VIII**), assinalando a opção "Doador de Medula Óssea" e anexar ao requerimento o comprovante de inscrição no REDOME Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.
- **4.5.** O requerimento de isenção deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital, até no prazo final estabelecido para este fim no **Anexo III** deste Edital.
- **4.6.** A relação das isenções deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.nbsprovas.com.br e www.vargeao.sc.gov.br, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo III**.
- 4.7. O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Isenção, seguindo as disposições do Item 10 deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no Anexo III, por um dos meios previstos no Item 11 deste Edital.
- **4.8.** A NBS Serviços Especializados Eireli apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo III**, republicando a lista de candidatos isentos nesta mesma data.
- **4.9.** Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.nbsprovas.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o ultimo dia das inscrições, para efetuar o pagamento da sua inscrição, **observando o horário bancário**.
- **4.10.** A constatação de falsidade da declaração referidos no item anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.

#### 5. DAS DATAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **5.1.** As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas no espaço físico de instituições de ensino no município de Vargeão/SC, na data prevista no **Anexo III**, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.2.
- **5.2.** O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.
- 5.3. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.
- **5.4.** O caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato, permitindo assim que o candidato possa interpor recursos contra as questões da prova.





- **5.5.** As provas objetivas terão a duração conjunta de 2 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas, independentemente do número de provas do candidato.
- **5.6.** O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.
- **5.7.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
  - a) Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.
  - b) Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.
  - c) Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.
  - d) Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados.
- **5.8.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
- **5.9.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo está em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo.
- **5.10.** Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- **5.11.** Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- **5.12.** Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *pagers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
- **5.13.** Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição medica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.
- **5.14.** Os telefones celulares, *pagers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e lacrados pelo fiscal de sala, no momento da entrada do candidato, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.15. A NBS Serviços Especializados Eireli, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.





- **5.16.** Os candidatos serão alocados em salas e carteiras de prova seguindo a ordem alfabética de seu nome, dentro dos cargos indicados para a realização de prova na(s) instituição(ões) de ensino. A disposição de carteiras segue o padrão disponibilizado para cada sala de prova, sendo o local de prova indicado por etiqueta, contendo o nome e número de inscrição do candidato. É vedado qualquer troca de lugar e/ou de mobiliário de sala, por parte do candidato, sob pena de eliminação do certame. Qualquer condição especial de prova deve ser solicitada antecipadamente, pelos meios definidos no item 3 deste edital, dentro do prazo previsto para a sua solicitação.
- **5.17.** Para o eventual uso dos sanitários o candidato será submetido a varredura eletrônica antes do ingresso nos banheiros. A recusa do procedimento de varredura eletrônica implica em não ser autorizado o uso dos sanitários. A utilização dos sanitários sem a autorização, importa na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. O uso dos sanitários é restrito aos candidatos em prova, não se permitindo o seu uso, após a entrega do caderno de prova e cartão resposta.
- **5.18.** A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- **5.19.** Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. A NBS Serviços Especializados Eireli e o Município de Vargeão não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- **5.20.** Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
  - a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
  - b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
  - c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
  - d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
  - e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
  - f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.
- **5.21.** Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.
- 5.22. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, só poderão deixar a sala de forma simultânea, devendo assinar o verso de todos os cartões resposta, de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente atestado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame.





#### 6. DAS PROVAS

**6.1.** Serão considerados aprovados, os candidatos **que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro).** 

#### **6.2. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:**

**6.2.1.**A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos, tendo 25 (vinte e cinco) questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", avaliadas e distribuídas conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA OBJETIVA				
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total	
Conhecimentos Específicos	10	0,55	5,50	
Português	05	0,30	1,50	
Matemática	05	0,30	1,50	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,30	1,50	
Valor total da prova escrita:				

- **6.2.2.**Os conteúdos programáticos das provas escritas compreendem todas as atividades inerentes ao cargo, além do exposto no Anexo I deste Edital.
- **6.2.3.**No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:
  - a) Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;
  - b) Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - c) Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
  - d) Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
  - e) For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 6.2.4.Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como "rascunho", utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.
- 6.2.5. Igualmente sem validade, serão considerados os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.
- **6.2.6.**O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no 1º dia útil posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no Item 2 deste Edital.
- **6.2.7.**Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital.

#### 6.3. DA PROVA DE TÍTULOS:

**6.3.1.** A Prova de Títulos será aplicada somente aos cargos definidos com o tipo de prova "T" e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuídos pontos, como segue especificado:





	PROVA DE TÍTULOS			
Item	FORMAÇÃO	Pontos por Título	Pontuação Máxima	
А	Doutorado	1,00 pontos		
	Mestrado	0,75 pontos	1,00	
	Pós-Graduação (na Área Concluída)	0,50 pontos		
PONTUAÇÃO MÁXIMA			1,00	

- **6.3.2.**A pontuação do Item A, é atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor. **Somente um título para esta categoria será pontuado**. Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão ignorados.
- **6.3.3.**Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.
- **6.3.4.**Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, poderá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino com cópia autenticada em cartório.
- **6.3.5.**Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.
- **6.3.6.** Somente serão pontuados os certificados de cursos devidamente registrados no órgão emissor.
- **6.3.7.**A nota da prova de títulos será o número de pontos obtidos segundo as tabelas expostas no Item 6.3.1.
- 6.3.8.A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".
- **6.3.9.** Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita, de acordo com o definido no item 6.1 do edital.
- **6.3.10.** A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

#### CLASSIFICAÇÃO = NPE + NPT

Onde: NPE = Nota da Prova Escrita; NPT = Nota da Prova de Títulos

- **6.3.11.** Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:
- 6.3.12. PARA A APRESENTAÇÃO FÍSICA (ENVIO VIA SEDEX) Itens 6.3.13 à 6.3.20:
- **6.3.13.** Preencher Requerimento de Análise de Títulos (**Anexo VII deste Edital**), numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados. Este requerimento deve ser preenchido via editor de textos eletrônico (Word ou similar), sendo disponibilizado o formulário editável na Área do Candidato.
- **6.3.14.** Todos os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS em Cartório (frente e verso), preenchendo e assinando Requerimento de Análise de Títulos (**Anexo VII deste Edital**), listando cada documento submetido à análise de forma individual (uma linha por título).





- **6.3.15.** Devem ser preenchidas todas as informações do título, solicitadas no formulário de análise de títulos (ordem, instituição, cidade, carga horária e ano de conclusão), sendo ignorados e não pontuados os títulos que divergirem da relação apresentada no Requerimento de Análise de Títulos.
- **6.3.16.** Todas as folhas deverão ser paginadas (Exemplo: 1, 2,...5), de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos. Esta numeração é continua entre os Itens da Prova de Títulos.
- **6.3.17.** Os títulos devem ser acomodados em envelopes identificados com o **NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO** e **CARGO**, juntamente com o "comprovante provisório de inscrição", emitido na "Área do Candidato", após a efetivação da sua inscrição.
- **6.3.18.** O envelope contendo o formulário de avaliação de títulos devidamente preenchido e assinado deverá ser protocolado, por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital, até o último dia previsto para as inscrições.
- 6.3.19. O envio de documentos deve ser limitado aos dispostos na prova de títulos, não sendo necessário o envio de nenhum outro documento (identidade, documentos de habilitação ao cargo, comprovantes de endereço, etc.).
- **6.3.20.** Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido acondicionamento em envelopes, ou sem o devido preenchimento do requerimento de avaliação de títulos, ou sem a identificação do comprovante provisório de inscrição, ou ainda fora do prazo determinado nos itens anteriores.
- **6.3.21. PARA APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)** Itens 6.3.22 à 6.3.30:
- **6.3.22.** Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.nbsprovas.com.br, utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos".
- 6.3.23. Os títulos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.
- **6.3.24.** Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:
  - a) Títulos fotografados, mesmo em aplicativos que simulem escaneamento;
  - b) Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
  - c) Arquivos com margens que não existem no título físico;
  - d) Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
  - e) Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;





- f) Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF;
- g) Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
- Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos:
- i) Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
- j) Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
- k) Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.
- **6.3.25.** Cada arquivo deve conter apenas um título. Na existência de mais de um título no arquivo, nenhum será avaliado e indeferido na íntegra.
- **6.3.26.** Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.
- **6.3.27.** Ao importar o título eletrônico o candidato deve preencher de forma completa o formulário eletrônico apresentado, em especial às informações da Instituição, Carga Horária e Conclusão do Curso. Dados divergentes entre o informado no formulário eletrônico e o título apresentado, invalidam o título, não apresentando pontuação.
- **6.3.28.** O envio eletrônico dos títulos, dispensa o preenchimento do **Anexo VII** deste edital, sendo suas informações supridas pelo preenchimento do anexo eletrônico, junto ao *login* na Área do Candidato.
- **6.3.29.** Os títulos por meio eletrônico devem ser apresentados até a data e hora previstas para o término das inscrições. Encerrando as inscrições também se encerra o envio dos títulos eletrônicos.
- **6.3.30.** Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.
- 6.3.31. A apresentação eletrônica de títulos (via Área do Candidato) dispensa a apresentação física dos títulos (via Correios) e vice-versa.
- 6.3.32. O resultado da análise de títulos, seja da apresentação física ou eletrônica, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da "Área do Candidato", na data da Classificação Provisória, definida no Anexo III deste edital.
- 6.3.33. Em relação à Prova de Títulos, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no Item 10 deste Edital, no mesmo prazo previsto no Anexo III deste Edital estabelecido ao recurso de classificação, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no Item 11 deste Edital.

#### 7. DOS RESULTADOS

- **7.1.** A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.
- **7.2.** Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:





- **7.2.1.** Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- **7.2.2.** Os candidatos que não estão amparados no Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:
  - a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.
  - b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
  - c) Maior número de acertos na prova de Matemática.
  - d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
  - e) Maior idade.
- **7.2.3.** Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.
- **7.2.4.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.
- 7.3. Em relação à classificação provisória divulgada, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no Item 10 deste Edital, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no Item 11 deste Edital.
- **7.4.** Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

#### 8. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 8.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no item 1.3 deste Edital.
- **8.2.** O candidato aprovado deverá manter seu endereço e o número de telefones atualizados durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perda de sua classificação.
- **8.3.** O candidato aprovado perderá o direito a admissão nos seguintes casos:
  - a) Não comparecendo no prazo estipulado para assumir o cargo;
  - b) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 12.3.4;
  - c) Desistir formalmente da vaga.
- **8.3.1.** As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Vargeão, obedecendo à ordem de classificação.
- **8.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio dos *sites* www.vargeao.sc.gov.br e www.nbsprovas.com.br ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Secretaria de Administração e Finanças a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Processo Seletivo.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**9.1.** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.





- **9.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- **9.3.** Os cargos contemplados e o número de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estão listados no Item 1.3 deste Edital;
- **9.4.** Os cargos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.
- **9.5.** O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
- **9.6.** Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.
- 9.7. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial (Anexo II) junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido no Anexo III, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no Item 11:
  - a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como da provável causa da deficiência.
- **9.8.** Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 9.9. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.
- **9.10.** Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, deve ser efetuado o procedimento descrito no Item 3.16 deste edital.
- **9.11.** Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:
  - I. <u>Deficiência Física</u>: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida,





exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

- II. <u>Deficiência Auditiva</u>: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:
  - a) De 25 a 40 decibéis dB surdez leve;
  - b) De 41 a 55 dB surdez moderada;
  - c) De 56 a 70 dB surdez acentuada;
  - d) De 71 a 90 dB surdez severa;
  - e) Acima de 91 dB surdez profunda; e
  - f) Anacusia;
- III. <u>Deficiência Visual</u>: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;
- IV. <u>Deficiência Mental</u>: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
  - a) Comunicação;
  - b) Cuidado pessoal;
  - c) Habilidades sociais;
  - d) Utilização da comunidade;
  - e) Saúde e segurança;
  - f) Habilidades acadêmicas;
  - g) Lazer; e
  - h) Trabalho;
  - i) Deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.
- **9.12.** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de necessidades especiais indeferida, integrando a lista única de candidatos.
- **9.13.** Tendo sido aprovados no Processo Seletivo os portadores de necessidades especiais serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- **9.14.** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- **9.15.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

#### 10. DOS RECURSOS

- **10.1.** Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame serão admitidos recursos em relação:
  - a) Às disposições deste Edital;
  - b) Ao indeferimento e/ou cancelamento da Inscrição;
  - c) Ao indeferimento do pedido de Isenção;
  - d) Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais para a Realização da Prova;





- e) Ao indeferimento do Requerimento de Vaga Especial;
- f) Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova;
- g) Ao Resultado da Prova de Títulos;
- h) Ao Resultado da Classificação Provisória.
- **10.2.** Para a interposição dos recursos previstos no Item anterior, **com exceção ao recurso previsto na alínea "f"**, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso, indicando a opção correta, disposto no **Anexo V**.
- 10.3. Para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, recurso previsto na alínea "f" do Item 10.1, deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário de recurso disposto no Anexo IV deste Edital, devendo conter:
  - 1) Nome do candidato;
  - 2) Número de inscrição;
  - 3) Número do documento de identidade;
  - 4) Cargo para o qual se inscreveu;
  - 5) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
  - 6) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
  - 7) Preenchimento completo do formulário de recurso Anexo IV do Edital;
  - 8) As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).
- **10.3.1.** Os recursos previstos neste Item 10.3 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo aos requisitos deste item.
- 10.3.2. Os recursos apresentados intempestivamente ou ainda sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos no Item 10.3, serão indeferidos, sem julgamento de mérito.
- 10.3.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada e também as referências, no padrão citado no Item 10.3, também sob pena de sua desconsideração.
- **10.3.4.** A Comissão Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos relativos à alínea "e" do Item 10.1, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 10.3.5. Se da análise do recurso resultar anulação da (s) questão (ões), o (s) pontos referente (s) â (s) mesma (s) será (ao) atribuído (s) a todos os candidatos.
- **10.4.** O recurso deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11** deste Edital, no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital, ou no prazo citado nas disposições relativas ao recurso.
- **10.5.** Inexistindo algum prazo previamente previsto para a interposição de algum dos recursos previstos neste Item 10, deverá ser obedecido o prazo definido na publicação do evento, divulgado pelos meios estabelecidos no Item 2 deste Edital, em prazo nunca inferior a 2 (dois) dias úteis.
- **10.6.** Deverá ser elaborado um recurso por candidato de forma individual para cada tipo de recurso previsto no Item 10.1.
- **10.7.** As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site da empresa, ou direcionadas diretamente ao candidato por e-mail ou ainda disponibilizados na área restrita.





- **10.8.** Recursos que não atendam a todas as disposições previstas neste **Item 10** deste Edital ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- **10.9.** A Comissão Examinadora constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

#### 11. DOS PROTOCOLOS

- **11.1.** Com o intuito de formalizar todos os pleitos inerentes a este certame, deverão ser protocolados:
  - a) A impugnação ou recurso contra as disposições do Edital;
  - b) O Requerimento de Solicitação de Condição Especial para a Realização de Provas;
  - c) O Requerimento de Solicitação de Vaga Especial;
  - d) O Requerimento de Atualização de Endereço e Dados de Contato;
  - e) Todos os demais Recursos definidos no Item 10 deste Edital;
  - f) O Requerimento de Análise de Títulos;
- **11.2.** Os requerimentos e/ou recursos/impugnações, previstos nas alíneas "a" a "d" do item anterior devem ser protocolados por meio postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o requerimento, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:

#### NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Processo Seletivo do Município de Vargeão

Rua Timbó, nº 301 - Sala 601

Bairro Victor Konder

Blumenau/SC

CEP: 89012-180.

- 11.2.1. Todos os documentos que não são apresentados em original ou que não podem ter sua autenticidade verificada via internet, devem ser apresentados com CÓPIAS AUTENTICADAS em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas.
- **11.3.** Os recursos, previstos na alínea "e" e o requerimento previsto na alínea "f", ambos do Item 11.1 deste Edital, devem ser protocolados por uma das formas abaixo dispostas:
- **11.3.1.** Diretamente no *site* www.nbsprovas.com.br, através da "Área do Candidato", em ambiente restrito, na opção "Recursos" (alínea "e") ou "Envio da Prova de Títulos" (alínea "f"), preenchendo de maneira completa o formulário disponível e seguindo as instruções complementares dispostas no formulário; ou
- **11.3.2.** Por meio postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o requerimento, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:

#### NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Processo Seletivo do Município de Vargeão

Rua Timbó, nº 301 - Sala 601

Bairro Victor Konder

Blumenau/SC

CEP: 89012-180.

**11.4.** Para todos os casos que envolvem a remessa de documentos para a empresa organizadora, será considerada, para efeitos de protocolo, a **data de postagem do** 





**objeto**, sendo considerada intempestiva aquela postada após o horário de despacho da agência dos Correios (DH), quando do último dia de seu prazo de protocolo.

- **11.5.** As despesas relativas à remessa postal de documentos ou ainda em relação às cópias de documentos exigidos correrão a expensas do próprio candidato.
- **11.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos meios de protocolo, seja do e-mail, seja do endereço de envio postal, sendo que a NBS Serviços Especializados Eireli e o Município de Vargeão não se responsabilizam por equívocos cometidos pelo candidato.
- **11.7.** Os prazos e condições de protocolo são estabelecidos, de maneira individual, nos itens relativos a cada pleito passível de protocolização.
- **11.8.** Não serão reconhecidos os protocolos efetuados de maneira diversa à estabelecida no Item 11 deste Edital, ou ainda, realizados de maneira intempestiva.

#### 12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

- **12.1.** Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
- **12.2.** A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.
- **12.3.** Os candidatos aprovados serão admitidos, conforme a necessidade, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
- **12.4.** Para a contratação no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
- **12.4.1.** Ser brasileiro conforme rege a Constituição Federal;
- 12.4.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- **12.4.3.** Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
- **12.5.** Para fins de contratação serão exigidos dos candidatos fotocópia dos seguintes documentos:
  - a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
  - b) Carteira de Identidade;
  - c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - d) Título de Eleitor;
  - e) Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
  - f) Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
  - g) Certidão Criminal (http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do);
  - h) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
  - i) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
  - j) Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos;
  - k) Cadastro de Pessoa Física para os filhos;
  - I) Cartão do PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente;





m) Carteira de Trabalho e Previdência Social

- n) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;
- p) Uma foto 3x4;
- q) Comprovante de endereço atualizado;
- r) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- s) Atestado admissional;
- t) Declaração de bens;
- u) Cartão de Conta corrente no banco indicado pelo Departamento de Recursos Humanos;
- v) Formulário de cadastro de trabalhador para o e-social (entregue pelo RH);
- w) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral CQC eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml), em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015.
- x) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.
- **12.5.1.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.
- **12.5.2.** Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo.
- **12.6.** Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Vargeão convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.
- **12.7.** Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo estipulado na convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

#### 13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- **13.1.** O Prazo de validade deste Processo Seletivo é de dois anos, a contar da publicação da homologação do resultado e da classificação final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- **13.2.** A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.





**13.3.** A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, se dará de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

#### 14. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- **14.1.** Delega-se competência à NBS Serviços Especializados Eireli, como banca avaliadora e executora deste Processo Seletivo, para:
  - a) Receber e processar as inscrições;
  - b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
  - c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas/objetivas e Prova de Títulos;
  - d) Apreciar todos os recursos previstos neste edital;
  - e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
  - f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
  - g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
  - h) Responder, em conjunto com o Município de Vargeão eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
- **14.2.** A fiscalização e supervisão do certame estão a cargo da Comissão de Fiscalização e Organização do Processo Seletivo, devidamente nomeada para esse fim.
- **14.3.** As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Vargeão.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.
- **15.2.** Após homologação do resultado final deste certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargeão/SC.
- **15.3.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.
- **15.4.** O Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação nos meios previstos no Item 2 deste Edital, até a homologação do evento.
- **15.5.** Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.
- **15.6.** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.
- **15.7.** Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Vargeão e pela NBS Serviços Especializados Eireli, de acordo com a legislação vigente.
- **15.8.** O Município de Vargeão e a NBS Serviços Especializados Eireli não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.nbsprovas.com.br.





- **15.9.** Junto com a homologação final das inscrições, será divulgado o "Manual do Candidato", contendo as instruções e orientações relacionadas aos eventos de prova, complementando este Edital. Em caso de eventual informação conflitante entre o "Manual do Candidato", prevalecerão as disposições deste Edital.
- **15.10.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
  - a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - b) Ofender ou ser descortês, em qualquer momento do certame, seja de forma pessoal, física ou eletrônica, com qualquer membro da comissão do ente que promove o evento ou a empresa organizadora, mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa;
  - c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - d) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - e) Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;
- **15.11.** O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.
- **15.12.** O Cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) de qualquer candidato não poderá servir:
  - a) Na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
  - b) Como fiscal, na sala em que estiver realizando a prova.
- **15.13.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.
- **15.14.** Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC.
- **15.15.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
  - a) Anexo I Conteúdo Programático.
  - b) Anexo II Requerimento de Vaga Especial ou de Condição Especial para Realização de Prova.
  - c) Anexo III Cronograma do Processo Seletivo.
  - d) Anexo IV Formulário de Recurso de Questão (Gabarito).
  - e) Anexo V Formulário de Recursos Diversos.
  - f) Anexo VI Atribuições Inerentes aos Cargos.
  - g) Anexo VII Requerimento de Análise de Títulos.
  - h) Anexo VIII Requerimento de Isenção.
- 15.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vargeão/SC, 30 de novembro de 2018.

**VOLMIR FELIPE** 

Prefeito Municipal

Município de Vargeão/SC: Edital de Processo Seletivo nº 02/2018





### ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares). História do Município de Vargeão, www.vargeao.sc.gov.br, História do Brasil e História de Santa Catarina. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

#### PORTUGUÊS (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)

Ortografia a nível fundamental; Gramática a nível Fundamental; Leitura e interpretação de textos; Ortoépia, prosódia; Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Pontuação; Divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Semântica: denotação e conotação; sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; ambiguidade; Classes de palavras: identificação e flexões; Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Colocação pronominal; Verbos; Conjugação verbal; Figuras de Linguagem; Correspondência de segmentos falados com os segmentos escritos da Língua Portuguesa; Textos separando as palavras; Divisão de texto escrito em frases, usando letras maiúsculas e sinais de pontuação adequadamente; Conhecimento sobre as regularidades ortográficas e as irregularidades das palavras;

#### PORTUGUÊS (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Ortografia; Gramática; Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e parônima; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível fundamental. A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

#### MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)

Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Porcentagem.

#### MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequencias, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. Números

Município de Vargeão/SC: Edital de Processo Seletivo nº 02/2018





Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas. Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números reais. Problemas envolvendo números reais. Potências de 10 e Notação Científica. Razões e Proporções. Porcentagem. Juros. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Grandezas e Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de 1° e 2° graus: Resoluções de equações. Resoluções de problemas envolvendo equações. Sistemas de equações e inequações. Funções: A noção de função. A função como relação entre dois conjuntos. Domínio e imagem de uma função. Função de 1° e 2° graus: Conceito. Gráficos. Zeros ou raízes. Análise dos gráficos. Domínio e Imagem. Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. Geometria Plana: Noções Fundamentais. Ângulos. Polígonos. Perímetro. Áreas das principais figuras planas. Congruência. Semelhança. Relações Métricas e Razões Trigonométricas de um Triângulo Retângulo. Círculo e Circunferência (comprimento da circunferência e de arcos. Área de círculo), Raciocínio lógico.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)**

#### Farmacêutico (Cargo: 01)

Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. Problemas de saúde da população brasileira e seus determinantes. Monitoramento em Saúde. Qualidade e segurança no cuidado de saúde. Vigilância em Saúde. Vigilância sanitária. Epidemiologia. Bioestatística. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Controle Social do SUS. Conselho Regional Farmacia - Código de Ética de farmacêuticos - exercício Profissional; Ética: Princípios Básicos De Ética. Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância; Código de Ética dos Profissionais de Farmácia; Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia. Legislação do SUS e suas resoluções. Questões relativas às atividades inerentes a função.

#### Psicólogo (Cargo: 02)

Noções de Políticas públicas de Saúde. Leis da Psicologia. Código de Ética e sigilo profissional. Conselho regional de Psicologia. Principais correntes da Psicologia. Psicologia Social: raízes da psicologia social moderna, discussões teórico-metodológicas contemporâneas, psicologia social e estudos culturais. Identidades e subjetividades. Grupos: o que são, transversalidade em grupos, processo de socialização e processo grupal. Psicologia Organizacional e Psicologia do Trabalho: definição, histórico, áreas de atuação, função dos psicólogos nas organizações, clima organizacional, a organização como fenômeno psicossocial, qualidade de vida e saúde





mental no trabalho. Psicologia do Desenvolvimento: teorias principais. Psicologia Institucional. Psicologia e políticas públicas. Psicologia e juventude/adolescência. Psicologia Social e saúde. Relação da patologia orgânica e aspectos emocionais (psicossomática). Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. A equipe multiprofissional na assistência do paciente. Reações emocionais frente ao adoecer (diagnóstico e defesas). Código de Ética do Psicólogo. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

#### 00 - Conteúdo Específico (comum a todos os cargos de Professor)

<u>Legislação e Políticas Públicas</u>: Lei 9394/96 na íntegra e suas resoluções. Propostas curriculares para o ensino fundamental (Nacional, Estadual e Municipal). BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90). Constituição Federal capítulo referente à Educação. Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Conhecimento da realidade e alternativas de ensino.

<u>Didática e Teorias da Aprendizagem</u>: Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo-Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Libaneo, Gardner, Ruben Alves, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud e etc. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura. Teoria de Ensino de Jerome Bruner. Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers. Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov). Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas. Pressupostos e Características da Didática. A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo. A prática pedagógica sistemática socialmente promovida. A relação discursofundamento-ação. Contexto da Prática Pedagógica. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem. Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno.

#### Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais (Cargo: 03)

A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental. Conceito de Ensino e Aprendizagem. Noções da Proposta Construtivista. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação. Parâmetros





Curriculares Nacionais (PCN's), todo teor. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e Anos Iniciais, todo teor. Tipos de Plano de Ensino. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Sistema operacional Windows, aplicativos Microsoft Word, Excel e PowerPoint, navegadores e princípios básicos de internet. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

#### Professor de Artes (Cargo: 04)

A História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil. A História da Arte Arquitetônica. A Educação Musical na Escola. O Teatro. O Jogo dramático teatral na escola. Harmonia de cores. Geometria. Projeções Geométricas. Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Dança como: linguagem que permite exteriorizar sentimentos e emoções, expressão da própria vida. Tipos de dança e a cultura da dança na história. História da música no Brasil. Influências da música africana e indígena na música nacional. Origem da música. Expressão musical aplicada a educação. Oficinas de expressão musical. Fontes sonoras. Construção de instrumentos musicais e objetos sonoros. Tipos de repertórios. Música da cultura infantil. Aspectos teóricos da música (som, partituras, timbre, voz, notas musicais). Construção de projetos e oficinas através de musicalização. Tipos de instrumentos musicais. A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual. Processo de construção do conhecimento em teatro: interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens. Artes, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Pedagogias teatrais: contexto e gênese. O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: o que é?, sua função, espaço e tempo. Elementos e adereços de cenário e de cena. Cenografia: história, riscos, simplicidade. Iluminação: intensidade, cor, distribuição, movimento e luz. Sonoplastia e sonorização: histórico, efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, consertos, instalação elétrica e eletrônica. Sistema operacional Windows, aplicativos Microsoft Word, Excel e PowerPoint, navegadores e princípios básicos de internet. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

#### Professor de Educação Física (Cargo: 05)

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças — histórico e regras; Anatomia Humana. Sistema operacional Windows, aplicativos Microsoft Word, Excel e PowerPoint, navegadores e princípios básicos de internet. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

#### Professor de Inglês (Cargo: 06)

A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genitivo Adjetivo (graus comparativo e superlativo) — Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação de Textos. Prova mista em língua portuguesa e língua inglesa. Sistema operacional Windows, aplicativos Microsoft Word, Excel e PowerPoint, navegadores e princípios básicos de internet. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.





#### Auxiliar de Serviços Gerais (Cargo: 07)

Atividades específicas teóricas inerentes ao emprego. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Guarda e conservação de alimentos. Manipulação de alimentos. Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Noções básicas sobre segurança no trabalho. Ética profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.





### **ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

# REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL OU DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

	inscrito (a) no
Processo Seletivo (Edital nº 02/2018) do Municí	ípio de Vargeão, inscrição nº,
concorrendo ao cargo de	, CPF n°
portador do documento de identidade nº	, residente e domiciliado na
	, nº, Bairro
, Cid	lade, Estado
, CEP:, requer a Vossa:	: (Assinale a sua opção)
( ) Vaga para Portadores de Necessidades Esp	peciais
Deficiência:	
CID nº:	
( ) Condição Especial para a Realização de Pro	ovas
a) ( ) <b>Prova Ampliada</b> Fonte nº / Letra	
b) ( ) Sala Especial Especificar:	
c) ( ) <b>Leitura de Prova</b> Especificar:	
d) ( ) <b>Amamentação</b> Nome do Acompanhante:	
e) ( ) <b>Outra Necessidade</b> Especificar:	
Nestes Termos. Pede Deferimento.	geão/SC, de de 2018.
Assinatura da (a)	) Candidato (a)





### ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO № 02/2018

**1.1.** A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	ATO
30/11/2018	Publicação do Edital.
03/12/2018	Prazo para contestação do Edital
04/12/2018	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
30/11/2018 - 08h00min à 14/12/2018 - 17h00min	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES. Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova e para solicitação para a solicitação de vaga especial – PNE e para envio dos documentos da Prova de Títulos.
14/12/2018	Prazo final para o pagamento da Taxa de Inscrição.
Até 11/12/2018	Prazo para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.
12/12/2018	Publicação do Rol de Inscrições Isentas (Provisório).
13/12/2018	Prazo de Recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção.
14/12/2018	Publicação do Rol de Inscrições Isentas (Definitivo) e disponibilização do boleto de pagamento para os pedidos indeferidos.
17/12/2018 até as 23h59min	Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova, de candidatos inscritos em vaga especial.
18/12/2018 - 08h00min à 19/12/2018 - 17h00min	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova e contra o indeferimento de inscrição para vaga especial.
20/12/2018	Homologação final das inscrições e Divulgação dos Locais de Prova com a listagem de Candidatos/Sala.
06/01/2019	Data da Prova Escrita
07/01/2019 até as 07h30min	Publicação do gabarito provisório e caderno de provas.
07/01/2019 - 08h00min à 08/01/2019 - 17h00min	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
14/01/2019 até as 23h59min	Publicação do extrato de recursos, publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
15/01/2019 - 08h00min à 16/01/2019 - 17h00min	Prazo para recurso contra a Classificação Provisória e o Resultado da Prova de Títulos.
18/01/2019	Resultado final do Processo Seletivo nº 02/2018.

1.2. O cronograma <u>é uma previsão e poderá sofrer alterações</u>, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Comissão da NBS Serviços Especializados Eireli, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no Item 2 deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.





### ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO DE QUESTÃO (GABARITO)

- **1.1.** O recurso relacionado à questão de prova poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:
- **1.2.** <u>ELETRÔNICA</u>: Efetuando o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na página www.nbsprovas.com.br, acessado a partir da "Área do Candidato", efetuando o seu preenchimento completo, conforme apresentado na página. O formulário já contempla todos os requisitos no Item 10.3 do Edital, devendo o impetrante apenas seguir as disposições de número 6 e 8.
- **1.3.** <u>FÍSICA</u>: Efetuando o preenchimento completo do formulário abaixo, cumprindo todos os requisitos do Item 10.3 do Edital, efetuando o protocolo, conforme determina o Item 11 do Edital.

À Comissão Examinadora do VARGEÃO/SC	Processo Seletivo nº 02/2018	
	Nº da Inscrição:	
Número da Questão:		
Transcrição completa da q	uestão, inclusive com as alternativas A à [	<b>)</b> :
Fundamentação e Fonte(s	) que embasa(m) a argumentação do Canc	lidato:
Referências Bibliográficas	(conforme norma ABNT 6023):	_
Data:/		
_	(assinatura do candidato)	





#### ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSOS DIVERSOS

- **1.1.** O recurso relacionado à questão de prova poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:
- **1.2.** <u>ELETRÔNICA</u>: Efetuando o preenchimento completo do formulário eletrônico disponível na página www.nbsprovas.com.br, acessado a partir da "Área do Candidato", efetuando o seu preenchimento completo, conforme apresentado na página. O formulário já contempla todos os requisitos no Item 10 do Edital.
- **1.3.** <u>FÍSICA</u>: Efetuando o preenchimento completo do formulário abaixo, de maneira clara e objetiva, cumprindo todos os requisitos do Item 10 do Edital, efetuando o protocolo, conforme determina o Item 11 do Edital.

À
Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 02/2018
VARGEÃO/SC
·
Nome do Candidato: № do CPF:
N- do CFT
Cargo:
Tipo de Recurso:
Cancelamento/Indeferimento de Inscrição
Classificação Provisória
Indeferimento ao pedido de Vaga Especial
Itens do Edital
Outros (especificar):
Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:
Data:/
(assinatura do candidato)





### **ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS**

#### Farmacêutico (Cargo: 01)

Exercer atividades inerentes a sua formação; participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; realizar o registro de entrega e saída de medicamentos da farmácia; aviar as receitas expedidas pelos médicos; realizar as demais tarefas atinentes a função.

#### Psicólogo (Cargo: 02)

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, participando da execução das políticas e dos programas, planos, serviços e ações de saúde e de assistência social; participar da formulação das políticas de saúde e de assistência social no Município; orientação e acompanhamento psicológicos dos servidores públicos municipais e de estudantes da rede municipal de ensino.

Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais (Cargo: 03)

Professor de Artes (Cargo: 04)

Professor de Educação Física (Cargo: 05)

Professor de Inglês (Cargo: 06)

Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da escola, de seus cursos, programas e atividades; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da escola; Zelar pela aprendizagem dos educandos; Cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar integralmente de todos os períodos destinados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e demais atividades previstas no calendário escolar; Estabelecer, com o apoio dos demais agentes da escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

#### Auxiliar de Serviços Gerais (Cargo: 07)

Serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos, de mobiliário em geral de logradouros e rodovias e de limpeza e manutenção de veículos e máquinas.





### **ANEXO VII - REQUERIMENTO DE ANÁLISE DE TÍTULOS**

- **1.1.** O Requerimento de Análise de Títulos poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:
- 1.2. ELETRÔNICA: Regulamentado pelos Itens 6.3.23 à 6.3.32; OU
- **1.3.** <u>FÍSICA</u>: Regulamentado pelos Itens 6.3.13 à 6.3.21 (utilize o formulário disponível na área do Candidato, efetuando o preenchimento via Editor de Textos, sob pena de indeferimento).
- **1.4.** Em ambas as formas de apresentação de títulos, não devem ser somadas as horas de uma mesma Empresa, devendo ser listado de forma individual, sendo uma linha/registro para cada certificado apresentado, devendo ser acrescentadas tantas linhas/registros quanto forem necessários, para o número total de certificados apresentados.

Ilmo(a)	). Sr(a).		
Comiss	são Examinadora do Processo Seletivo nº 02/2018		
VARGE	ÃO/SC		
Nome	do Candidato:		·
Nº do (	CPF: Nº da Inscrição: 	•	·
O candio	dato(a) acima identificado vem apresentar como Prova de T	ítulos, os documentos abaixo lis	tados:
Rol de	Títulos Apresentados para a Prova de Títulos:		
ITEM A	A: ( ) Doutorado ou ( ) Mestrado ou ( ) Pós Gra	ıduação	
Ordem	Instituição	Cidade/UF	Ano de Conclusão
* Nume	re os títulos anexados com o número de <u>ordem</u> informado	neste formulário.	
análise o	que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificado da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, estando cie não serão aceitos títulos em outra data que não a do ato de	ente das sanções civis e criminais	-
Data:_			
	(assinatura do candidato	 ))	
	OBRIGATÓRIA ASSINATURA A		





# ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

# REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

-	inscrito	(a) no
Processo Seletivo (Edital n.º 02/2018) do Município de Vargeão, inscrição n.º _		
concorrendo ao cargo de	, CF	۶F n°
portador do documento de identidade n.º		
residente e domiciliado na, n.º_		Bairro
, Cidade,	Estado _	
CEP:, requer a Vossa Senhoria isenção da Taxa de Inscrição, confor	me <b>Item 4</b>	deste
Edital:		
(Assinale a sua opção)		
1) ( ) DOADOR DE SANGUE		
Anexar: Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 2 (du últimos 12 meses.	as) doaçõ	es nos
2) ( ) DOADOR DE MEDULA ÓSSEA		
Anexar: Comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doad Óssea.	'ores de M	1edula
Nestes Termos.		
Pede Deferimento.		
Vargeão/SC, de	de	2018.
Assinatura do (a) Candidato (a)		